

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 12/2011**

- I. **Objetivo:** Complementação Laudo Técnico nº 62/2010
- II. **Objeto :** Museu Histórico de Pitangui
- III. **Município:** Pitangui
- IV. **Endereço :** Rua José Gonçalves nº 42

**V. Análise Técnica**

Foi solicitada pela Promotora de Justiça da Comarca de Pitangui, Dra Adriana, a complementação do Laudo Técnico nº 62/2010, informando se foram cumpridas as medidas emergenciais sugeridas pelo Iphan, constantes nas páginas 78 e 79 do Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº 0024.06.000900-8.

As informações a seguir se baseiam na situação que foi verificada na data da vistoria, realizada em 02/12/2010.

1 - Cobertura

- Houve intervenção na cobertura com troca de madeirame e colocação de telhas em seus devidos lugares. Entretanto, ainda há vários pontos que permitem a infiltração de água.
- Algumas peças de madeira foram substituídas e/ ou reforçadas, entretanto ainda há madeirame danificado.
- Não foram instaladas partes faltantes nas cimalthas que continuam em processo de degradação.

2 – Estrutura

- Não foi substituída base de esteio conforme indicado pelo Iphan.

3 – Vedação e revestimentos

- Foram realizadas algumas emendas nas alvenarias, entretanto não foi realizada nova pintura.
- Ainda há alguns trechos com exposição do sistema construtivo que não foram vedados.
- Ainda há rebocos deteriorados e a pintura encontra-se bastante desgastada.

4 – Esquadrias

- Algumas sobrevergas foram retiradas e ainda não foram recolocadas nos seus devidos lugares.

5 – Diversos

- Sobre a instalação de extintores de água pressurizada, na data da vistoria não foi verificado o cumprimento deste item. Há um extintor no segundo pavimento da edificação, mas não foi verificado qual é o seu conteúdo.
- A rede elétrica foi desligada. Entretanto, sugere-se a revisão elétrica e a remoção do transformador existente próximo às fachadas do imóvel e sua instalação em local que não traga riscos ao patrimônio histórico.
- Há espécies vegetais crescendo junto à base da edificação, mas desconheço a espécie.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Ainda há parte do acervo museológico dentro da edificação, sem proteção adequada. Quanto à máquina tipográfica, sua remoção poderá trazer danos à edificação, portanto sugere-se a limpeza e proteção adequada.

#### **VI. Encerramento**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2011.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D